MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
DEPÓSITO DE FARDAMENTO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO - DepFMRJ
Apêndice IV - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
E FÓRMULA DE MEDIÇÃO DA FATURA

Indicador 1 - ATENDIMENTO À CONTRATANTE	
Atender as solicitações da fiscalização nos prazos estabelecidos	
Item	**Descrição**
Finalidade	Garantir a efetividade da fiscalização
Meta a cumprir	100% do atendimento das solicitações da fiscalização
Instrumento de medição	Dias de atraso comparado à data de solicitação
Forma de acompanhamento	Acompanhamento pela Equipe de Fiscalização
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	$V.R.I._1 = \%C_1 * F_1$ Onde: V.R.I.$_1$ - VALOR DO RESULTADO INALCANÇADO 1; %C_1 - 5,0% SOBRE O VALOR DA ETAPA; F_1 - FATOR DE INCIDÊNCIA, ONDE: n.º de dias sem resposta da solicitação da Equipe de Fiscalização 3≤5 -25%; n.º de de dias sem resposta da solicitação da Equipe de Fiscalização 6≤10 - 50%; n.º de de dias sem resposta da solicitação da Equipe de Fiscalização ≥11 - 100%;
Início de Vigência	A partir do início do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	Até 5,0% do valor mensal contratado

Sanções	1) Glosas na fatura conforme resultado do V.R.I.$_1$; 2) Incidência por 3 solicitações consecutivos no fator de 50%, sem que haja justificativa aceita pela Equipe de Fiscalização, serviço será considerado INSATISFATÓRIO, sujeito a sanção administrativa nos termos expressos em contrato; 3) Incidência por 3 solicitações consecutivos no fator de 100%, sem que haja justificativa aceita pela Equipe de Fiscalização, serviço será considerado INSATISFATÓRIO, podendo ensejar a rescisão do contrato e aplicação concomitante de sanções administrativas nos termos expressos em contrato;
Observações	
Indicador 2 - ENVIO DE RELATÓRIOS	
Atender as solicitações da fiscalização nos prazos estabelecidos	
Item	**Descrição**
Finalidade	Garantir a entrega dos relatórios sem impacto ao cronograma
Meta a cumprir	100% dos relatórios entregues em até 5 (cinco) dias úteis
Instrumento de medição	Dias de atraso após os 5 (cinco) dias úteis
Forma de acompanhamento	Cronograma Físico-Financeiro e Equipe de Fiscalização
Periodicidade	Mensal e por Etapa
Mecanismo de Cálculo	$V.R.I._2 = \%C_2 * F_2$ Onde: V.R.I.$_2$ - VALOR DO RESULTADO INALCANÇADO 2; $\%C_2$ - 10,0% SOBRE O VALOR DA ETAPA; F_2 - FATOR DE INCIDÊNCIA, ONDE: n.º de dias úteis após o limite de 5 (cinco) dias úteis para entrega do relatório da etapa ou do relatório mensal 1≤3 - 25%; n.º de dias úteis após o limite de 5 (cinco) dias úteis para entrega do relatório da etapa ou do relatório mensal 4≤5 - 50%; n.º de dias úteis após o limite de 5 (cinco) dias úteis para entrega do relatório da etapa ou do relatório mensal ≥6 - 100%;
Início de Vigência	A partir do 1º mês
Faixas de ajuste no pagamento	Até 10,0% do valor mensal contratado

Sanções	1) Glosas na fatura conforme resultado do V.R.I.$_2$; 2) Incidência por 2 relatórios consecutivos no fator de 50%, sem que haja justificativa aceita pela Equipe de Fiscalização, serviço será considerado INSATISFATÓRIO, sujeito a sanção administrativa nos termos expressos em contrato; 3) Incidência por 3 relatórios consecutivos no fator de 100%, sem que haja justificativa aceita pela Equipe de Fiscalização, serviço será considerado INSATISFATÓRIO, podendo ensejar a rescisão do contrato e aplicação concomitante de sanções administrativas nos termos expressos em contrato;
Observações	

Indicador 3 - RELATÓRIO EM DESACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, NORMAS E LEIS EM VIGOR	
Enviar relatório conforme contrato, normas e leis em vigor	
Item	**Descrição**
Finalidade	Garantir a entrega a efetividade dos relatórios
Meta a cumprir	100% dos relatórios entregues em conformidade
Instrumento de medição	Nº de inconformidades por relatório
Forma de acompanhamento	Equipe de Fiscalização
Periodicidade	Por relatório
Mecanismo de Cálculo	$V.R.I._3 = \%C_3 * F_3$
	Onde: V.R.I.$_3$ - VALOR DO RESULTADO INALCANÇADO 3; %C$_3$ - 5,0% SOBRE O VALOR DA ETAPA OU MENSAL;F$_3$ - FATOR DE INCIDÊNCIA, ONDE: n.º de discrepâncias identificadas em relatório 3≤6 - 25%; n.º de discrepâncias identificadas em relatório 7≤10 - 50%;n.º de discrepâncias identificadas em relatório ≥10 - 100%;
Início de Vigência	A partir do 1º relatório
Faixas de ajuste no pagamento	Até 5,0% do valor mensal contratado

Sanções	1) Glosas na fatura conforme resultado do V.R.I.$_3$; 2) Incidência por 2 relatórios consecutivos no fator de 50%, sem que haja justificativa aceita pela Equipe de Fiscalização, serviço será considerado INSATISFATÓRIO, sujeito a sanção administrativa nos termos expressos em contrato; 3) Incidência por 3 relatórios consecutivos no fator de 100%, sem que haja justificativa aceita pela Equipe de Fiscalização, serviço será considerado INSATISFATÓRIO, podendo ensejar a rescisão do contrato e aplicação concomitante de sanções administrativas nos termos expressos em contrato;
Observações	

Indicador 4 - PAGAMENTO EM DIA DA MÃO DE OBRA EXCLUSIVA	
Pagar e disponibilizar em dia os vencimentos e benefícios dos colaboradores	
Item	**Descrição**
Finalidade	Manter o colaborador motivado e interessado em prestar um bom serviço.
Meta a cumprir	100% do pagamento dos vencimentos e benefícios em dia combinado no início do contrato com a Equipe de Fiscalização.
Instrumento de medição	*Checklist* preenchido pelos colaborador da Equipe Alocada
Forma de acompanhamento	Equipe de Fiscalização.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	$V.R.I._4 = \%C_4 * F_4$ Onde: V.R.I.$_4$ - VALOR DO RESULTADO INALCANÇADO 4; %C_4 - 5,0% SOBRE O VALOR MENSAL CONTRATADO; F4 - FATOR DE INCIDÊNCIA, ONDE: n.º de dias com pagamento/benefício atrasado por funcionário entre 1 ≤3 - 25%; n.º de dias com pagamento/benefício atrasado por funcionário entre 4≤5 - 50%; n.º de dias com pagamento/benefício atrasado por funcionário entre ≥6 - 100%;
Início de Vigência	A partir do início do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	Até 5,0% do valor mensal contratado.

Sanções	1) Glosas na fatura conforme resultado do V.R.I.$_4$; 2) Incidência por 3 meses consecutivos no fator de 50%, sem que haja justificativa aceita pela Equipe de Fiscalização, serviço será considerado INSATISFATÓRIO, sujeito a sanção administrativa nos termos expressos em contrato; 3) Incidência por 2 meses consecutivos no fator de 100%, sem que haja justificativa aceita pela Equipe de Fiscalização, serviço será considerado INSATISFATÓRIO, podendo ensejar a rescisão do contrato e aplicação concomitante de sanções administrativas nos termos expressos em contrato;
Observações	

FÓRMULA DE MEDIÇÃO DA FATURA

$$V.F. = V.C. - \left[\sum_{1}^{4} V.R.I_N \right] - G.S.M.O$$

Onde:
V.F. - Valor da Fatura;
V.C. - Valor Mensal do Contrato;
V.R.I. - Valor do Resultado Inalcançado; e
G.S.M.O. - Glosas Sobre a Mão de Obra (faltas, atrasos, entre outros);

Rio de Janeiro, RJ, 01 de abril de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIA PEREIRA MESQUITA
Data: 01/04/2026 15:33:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Cláudia Pereira Mesquita
Engenheira Mecânica
CREA-RJ 1992-102971
ART2020230079436